



EDITAL 09/2022
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CIDADANIA
SUBDIVISÃO DE GEOPARQUES

CHAMADA PÚBLICA - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas de Cursos de Graduação da UFSM, para atividades relacionadas ao Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO, em acordo com a Resolução 01/2013, e conforme especificações dos itens 4 e 5.1 deste Edital.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	03/03/2022
Inscrição das/os candidatas/os	03/03 a 07/03/2022
Seleção das/os candidatas/os	08/03/2022
Divulgação resultado preliminar	08/03/2022
Período de Recursos contra resultado preliminar	09/03
Análise Recursos	10/03/2022
Divulgação do Resultado Final	10/03/2022
Vigência das Bolsas	11/03/2022 a 31/12/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelas/os acadêmicas/os conforme cronograma (item 1), através do e-mail: geoparquequartacolonia.pre@ufsm.br.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise dos documentos enviados. A/O candidata/o deverá enviar os seguintes documentos por e-mail (geoparquequartacolonia.pre@ufsm.br), conforme o período de inscrições estabelecido no item 1.

3.1.2 Histórico Escolar atual (até 1 ponto);

3.1.3 Currículo Lattes (em pdf) (até 2 pontos);

3.1.4 Comprovante de que possui conta corrente pessoal (até 1 ponto);

3.1.5 Ficha de Inscrição de Bolsista (Anexo I) com horários disponíveis para a atuação no projeto, correspondentes a 20 horas semanais (até 1 ponto).

3.1.6 Carta de Intenção (na qual será avaliado se os conhecimentos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto) e Portfólio, se for o caso (até 5 pontos).

3.2 Serão aprovados as/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10. As/Os demais candidatas/os serão consideradas/os reprovadas/os.

3.2.1 As/Os candidatas/os aprovadas/os serão classificadas/os na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até dez meses, a partir de 11/03/2022, podendo ser prorrogada, conforme necessidade da Pró-Reitoria de Extensão.

Nº Vagas	Área de Atuação	Pré-requisitos	Atividades da(o) Bolsista
2	Geografia	● Ser aluno MATRICULADO em um dos cursos de Geografia da UFSM, até o período final de vigência da bolsa. ● Ter disponibilidade de 20 horas semanais; ● Não receber outra bolsa (exceto bolsa de benefício socioeconômico); ● Ter conhecimento do Pacote Office (<i>Word, Excel, Power Point</i>), de uso do QGIS e de programas de editoração gráfica; ● Ter experiência em projetos anteriores de pesquisa ou extensão.	● Dar suporte às atividades de construção dos Planos Municipais de Turismo da Quarta Colônia; Fazer levantamentos de dados em campo (identificação e inventário de atrativos, realização de entrevistas, aplicação de questionários); ● Aplicar pesquisa de demanda turística; ● Realizar levantamentos, compilação e tratamento de dados em fontes secundárias (IBGE, FEE, Prefeituras, etc.), de dados bibliográficos e documentais; ● Produzir mapas e materiais de divulgação; participar de reuniões, audiências públicas e workshops; ● Acompanhar e colaborar com as atividades de extensão, ensino e pesquisa nas ações que permeiam os projetos de extensão que integram o desenvolvimento sustentável do turismo em curso nos 9 municípios da Quarta Colônia. ● Ao final das atividades a/o bolsista deverá elaborar relatório de atividades e encaminhá-lo, assinado, à coordenação do projeto para obtenção do certificado.
2	Turismo	Ser aluno MATRICULADO no Curso Tecnológico em	● Realizar atividades de organização e planejamento das

		Gestão de Turismo da UFSM, até o período final de vigência da bolsa. ● Ter disponibilidade de 20 horas semanais; ● Não receber outra bolsa (exceto bolsa de benefício socioeconômico); ● Ter conhecimento: ● a) do Pacote <i>Office</i> (<i>Word, Excel, Power Point</i>); ● b) de softwares de editoração (para elaboração de mapas temáticos, folders e banners)	políticas públicas de turismo na Quarta Colônia, especialmente nos serviços de Planos Municipais de Turismo; ● Fazer levantamentos de dados em campo (identificação e inventário de atrativos, realização de entrevistas, aplicação de questionários); ● Aplicar pesquisa de demanda turística; levantamentos, compilação e tratamento de dados em fontes secundárias (IBGE, FEE, Prefeituras, etc.), de dados bibliográficos e documentais necessários para os relatórios, materiais de divulgação e publicação; ● Participar de reuniões, audiências públicas e workshops; ●
1	Comunicação	Ser aluno da UFSM, MATRICULADO em curso de graduação, preferencialmente, das áreas de Comunicação Social (Produção Editorial, Publicidade e Propaganda), e/ou áreas afins, até o período final de vigência da bolsa. ● Ter disponibilidade de 20 horas semanais; ● Não receber outra bolsa (exceto bolsa de benefício socioeconômico); ● Ter conhecimento: ● a) do Pacote <i>Office</i> (<i>Word, Excel, Power Point</i>); ● b) de softwares de editoração (para elaboração de mapas temáticos, folders e banners); ● c) captura e edição de fotografias e vídeos.	● Dar suporte às atividades de comunicação do GQC; ● ● Fazer levantamentos fotográficos dos atrativos turísticos e dos parceiros do Geoparque (fotografia de produtos); ● ● Produzir materiais de divulgação do Geoparque QC e dos parceiros e amigos do Geoparque; ● ● Ao final das atividades a/o bolsista deverá elaborar relatório de atividades e encaminhá-lo, assinado, à coordenação do projeto para obtenção do certificado.

5. DA/DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos da/o estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculada/o na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação, conforme pré-requisitos descritos no item 4 desse Edital;

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.3 Possuir **conta corrente pessoal**. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou Conta Fácil da Caixa Econômica Federal.

5.1.4 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes na área de atuação da bolsa (item 04), em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações da/o bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados dos trabalhos solicitados ao final de cada mês até o findar da vigência de sua bolsa.

5.2.2 O não atendimento ao item acima mencionado implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Resultado Final será divulgado conforme cronograma (item 1) pelo site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/>).

6.2 As/Os candidatas/os aprovadas/os serão classificadas/os na ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência às/aos acadêmicas/os com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania da PRE.

Santa Maria, 03 de março de 2022.

Jaciele Carine Sell - *Coordenadora de Desenvolvimento Regional e Cidadania*

Angelita Zimmermann - *Chefe da Subdivisão de Geoparques - em exercício*